



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

408

CONTRATO Nº: 00081/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Rua Presidente Quaresma, 1105 - Alecrim - Natal - RN, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, neste ato representado por **Adalberto de Albuquerque Cavalcante**, brasileiro, casado, procurador, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves do Nascimento, 97, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 147.981.234-04, Carteira de Identidade nº 269.782 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2013, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Material Laboratorial e Médicos, destinados ao Hospital Municipal e aos PSF's deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.152,05 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), referente aos itens: 16 - 18 - 19 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 49 - 50 - 59 - 69 - 70 - 71, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC e PAB FIXO:
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais Laboratorial e Médicos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: até 5 (cinco) dias, após a solicitação dos Materiais Laboratoriais e Médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB 03 de Setembro de 2013.

TESTEMUNHAS

Juceneli Ernesto dos Santos
CPF. 640.609.504-91

Janderson T. Paiva

PELOS CONTRATANTES

ERÁLDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
ADALBERTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
147.981.234-04

INSTITUTO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP-001/13. Fundamento Pregão Presencial nº 001/13. Contrato nº 09.253.419/0001-20. Objeto: contratação de Serviços de Su-... Valor global: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2013. Data da assinatura: 13/09/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/013. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de ampliação do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do Araguaia (PREPSA). Homologação em favor de: M&E LTA - Engenharia Ltda. Valor R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de recuperação de 25.000KM de estrada vicinal na Vila Teffilândia, Município de Santana do Araguaia. Data de Assinatura: 06/05/2013. Valor do aditivo: R\$ 190.449,66 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

DAVANNE DO SOCORRO DOS S. SANTOS. Pregão. Objeto: Locação de veículos, máquinas pesadas, com manutenção total sem motorista, com abertura no dia 27 de setembro de 2013. As 5m, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo fone: (91) 4291-1597.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 229/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de recuperação de 25.000KM de estrada vicinal na Vila Teffilândia, Município de Santana do Araguaia. Data de Assinatura: 06/05/2013. Valor do aditivo: R\$ 190.449,66 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISOS DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/013 - SEMED. Engenharia para Continuidade da execução da obra de construção das creches da Matinha e Santo André. A Secretaria Municipal de Educação, através da sua Pre-sidência da CEL, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte situação da licitação em epígrafe, tendo como objeto Serviço de

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 072/2013-SEMTRAS. PREGÃO Nº 018/2013-SEMTRAS. CONTRATAÇÃO Secretaria Municipal de Trabalho e Assis-tência Social. CONTRATADO: V. C. BICHARA REGO. OB-... Valor: R\$ 79.480,85 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODEIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012/015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. Contrato nº 072/2013-SEMTRAS. PREGÃO Nº 018/2013-SEMTRAS. CONTRATADO: V. C. BICHARA REGO. OB-... Valor: R\$ 79.480,85 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-0902013. Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes, com abertura no dia 27 de setembro de 2013. As 09:00h. Endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/leilao/licita.html. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. pelo código 00032013091700253

ESTADO DA PARÁIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REF: TOMADA DE PREÇOS 010.2010. TERMO ADITIVO Nº 002.2010. OBJETO: adicção de R\$ 20.191,94 (Vinte Mil Cento e Novecentos e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) ao valor de origem de R\$ 145.454,51 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) totalizando a R\$ 165.646,45 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Retenção e Adi-tivo de R\$ 6.666,93 e aumento de R\$ 13.889,51 (treze mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) no valor de R\$ 214.000,00, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - CONTRATAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALA-GOINHA - ALCIONE MARCAYLA DE MORAIS BELTRÃO - PE-... Valor global: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2013. Data da assinatura: 13/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2013

Objeto: Aquisição Parcelada de Material Laboratorial e Médico. Despesas com a Unidade Federal, através de RESPOSTA E RESSAÇO com a CNIA/EMC/ANVISA FEDERAL/PREFE-... Valor global: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2013. Data da assinatura: 13/09/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

Objeto: Aquisição Parcelada de Material Laboratorial e Médico. Despesas com a Unidade Federal, através de RESPOSTA E RESSAÇO com a CNIA/EMC/ANVISA FEDERAL/PREFE-... Valor global: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2013. Data da assinatura: 13/09/13



